



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3292

De 05 de março de 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR
CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA” —
CEETEPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, objetivando a cooperação técnico-educacional através de sua unidade de ensino de segundo grau – ETE — Professor Alcídio de Souza Prado e a Prefeitura para instalação de uma sala para implantação de curso de educação para jovens e adultos, de nível médio, para desempregados e empregados com risco de desemprego, residentes no município de Orlandia e que não estejam matriculados em cursos similares.

ARTIGO 2º. O prazo de duração do convênio autorizado é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

ARTIGO 3º. Os recursos financeiros que serão repassados pela Prefeitura ao CEETEPS no decorrer da vigência do convênio, totalizam R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais cada).

ARTIGO 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação: Ficha 234 – Funcional 12.362.0043.2.045 – Categoria 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Implantação de Curso Supletivo, do orçamento vigente, suplementada se necessário e das dotações próprias do orçamento futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

ARTIGO 5º. Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

05 de março de 2003.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 018/03
Projeto de Lei nº 016/03